



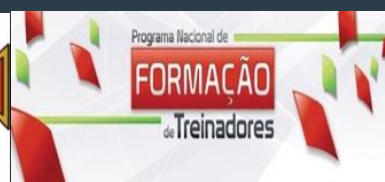
ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE ÉVORA



REGULAMENTO CURSO - UEFA C

TREINADORES DE FUTEBOL GRAU I

2023





Índice

1.- ORGANIZAÇÃO	2
2.- DATA DE REALIZAÇÃO	2
3.- FUNCIONAMENTO DO CURSO	2
4.- CANDIDATURA E INSCRIÇÃO	3
5.- CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	5
6.- ESTRUTURA CURRICULAR.....	6
7.- FUNCIONAMENTO DAS AULAS	7
8.- ASSIDUIDADE	8
9.- AVALIAÇÃO	8
10.- SEGURO.....	12
11.- DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12



1.- ORGANIZAÇÃO

A Associação de Futebol de Évora irá organizar um Curso UEFA C de treinadores de Futebol (Grau I) em 2022/23, nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF. A responsabilidade de organização e funcionamento do Curso de formação de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito pelos regulamentos em vigor, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

2.- DATA DE REALIZAÇÃO

O Curso UEFA C de treinadores de Futebol (Grau I) decorre em três fases consecutivas, mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

A formação geral decorrerá de 26 de fevereiro a 12 de março de 2023.

A formação específica decorrerá de 12 de março a 27 de maio de 2023.

O estágio de cada treinador será realizado durante a época 2023/2024 (ou seguintes, nos termos das normas do IPDJ) em clubes de acolhimento.

3.- FUNCIONAMENTO DO CURSO

A formação geral decorrerá através de vídeo conferência (via zoom).

As aulas teóricas e práticas da formação específica serão realizadas na Sede da AFE ou Campo de Futebol localizado em Évora em regime presencial.

As aulas da formação geral e da formação específica decorrerão às segundas-feiras (20h00-24h00) às quartas-feiras (20h00-24h00) e sextas (20h00-24h00) sábados (9h00-13h00). Os horários das aulas poderão sofrer ajustes caso a Direção do Curso assim o entenda.

O estágio decorrerá em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivas instituídas de modo



regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo.

4.- CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

4.1. - As candidaturas são efetuadas até ao dia 31 de dezembro de 2022, através do preenchimento de um formulário (google) disponibilizado no portal Internet da Associação de Futebol de Évora e respetivas redes sociais, os quais, acompanhados de:

a) cópia de Documento de Identificação (BI/CC), declarando que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos;

b) cópia de certificado de habilitações evidenciando o cumprimento da escolaridade obrigatória, devidamente autenticada por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes candidatos se solicitada expressamente pela Associação de Futebol administradora do curso;

c) declaração subscrita pelo candidato que, à data da emissão do seu diploma escolar não possua escolaridade obrigatória, nela afirmando expressamente ter conhecimento que deverá concluir o 12º ano até ao final do curso;

d) Uma fotografia tipo passe;

e) Comprovativo de pagamento da taxa administrativa de candidatura (15€)

Todos os documentos deverão ser enviados por correio para a Sede da A.F.E. (Rua Gazeta Eborense nº2ª, 7000-463 Évora), ou podem ser remetidos por correio eletrónico, para gabinete.tecnico@afevora.pt.

4.2. - O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação no primeiro dos dois componentes.

4.3. - IBAN da Associação de Futebol de Évora PT50 0035 0297 00061563431 71.

4.4. - O valor das taxas de inscrição:

520€ para formandos AFE, pertencentes a clubes filiados ou residentes no distrito.

620€ para formandos pertencentes a clubes não filiados na AFE.

REGULAMENTO CURSO UEFA C DE TREINADORES FUTEBOL



ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE ÉVORA

A componente formativa os seguintes valores serão:

- a) Formação Geral – Formandos AFE **30€** / Formandos não AFE **30€**; este pagamento, a ser realizado depois de ser confirmada ao(à) candidato(a) a aceitação definitiva da inscrição, deverá ser feito através transferência bancária para a conta da Associação de Futebol de Évora (IBAN acima indicado com entrega do respetivo comprovativo de pagamento).
- b) Formação Específica – Formandos AFE **390€** Formandos não AFE **490€**; este pagamento deverá ser executado até ao último dia da formação específica. O mesmo deverá ser feito através transferência bancária para a conta da Associação de Futebol de Évora (IBAN acima indicado com entrega do respetivo comprovativo de pagamento), cheque ou numerário.
- c) Estágio – **100 €**; este pagamento, a ser realizado depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação específica, deverá ser feito através transferência bancária para a conta da Associação de Futebol de Évora (IBAN acima indicado com entrega do respetivo comprovativo de pagamento), cheque ou numerário.

A falta de pagamento das taxas de inscrição, resultará na não admissão a cada uma das componentes formativas indicadas, respetivamente.

4.5. - Cada candidato(a) deve, ainda, cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ter 18 anos de idade à data da emissão dos diplomas;
- b) Possuir a escolaridade mínima obrigatória à data da emissão dos diplomas (ver tabela abaixo).

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos	
4 anos	• Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 anos	• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	• Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade



4.6. - As inscrições estão limitadas ao número máximo de 30 candidatos(as), os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto 5 deste regulamento.

5.- CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

5.1. - Após a verificação das condições de inscrição previstas no ponto 4.5, e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de Futebol, os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente:

1. Jogador(a) Internacional “A” da Seleção Portuguesa
2. Jogador da I Liga Profissional ou competição equivalente
3. Jogador da II Liga Profissional ou competição equivalente
4. Jogador internacional Sub-21
5. Jogador internacional Sub-20
6. Jogador(a) internacional Júnior
7. Jogador do Campeonato Portugal ou ex: II Divisão Nacional ou competição equivalente
8. Jogador da III Divisão Nacional ou competição equivalente
9. Jogadora do Campeonato Nacional de Futebol Feminino (e ex-I Divisão Feminina)
10. Jogador dos Campeonatos de Seniores de Associações de Futebol
11. Jogador do Campeonato Nacional Juniores “A” I Divisão
12. Jogadora do Campeonato de Promoção Futebol Feminino (e ex-II Divisão Feminina)
13. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Nacionais Juniores
14. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Juniores das Associações de Futebol
15. Jogador(a) de Futsal
16. Restantes candidatos

5.2. - Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente, o número de épocas desportivas realizadas e a ordem de entrada da candidatura na Associação de Futebol administradora.

5.3. - Todos os documentos comprovativos deverão ser devidamente autenticados pelas entidades oficiais. Os documentos suprarreferidos devem reproduzir a exata realidade do exercício das alegadas funções, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência dos cursos e impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

5.4. - A listagem com os candidatos finais selecionados será divulgada até 28 Fevereiro.

REGULAMENTO CURSO UEFA C DE TREINADORES FUTEBOL



ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE ÉVORA

6.- ESTRUTURA CURRICULAR

O curso tem a carga horária assim distribuída:

6.1. - Formação Geral – 7 horas

Unidades de formação	Carga horária
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem	5 horas
Desporto Adaptado	2 horas

6.2.- Formação Específica – 100 horas

Unidades de formação	Carga horária
Metodologia do Treino do Futebol	24 horas
Técnico-Tática	30 horas
Capacidades Motoras do Futebol	22 horas
Psicologia Aplicada ao Futebol	14 horas
Arbitragem e Leis de Jogo	4 horas
Gestão e Organização do Futebol	6 horas

6.3. - Estágio – Duração mínima de 6 meses na mesma época desportiva

a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivas instituídas de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que:

1. promova, regule e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futebol,
 2. tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo,
 3. consagre regulamentação específica da modalidade,
 4. assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futebol aprovadas pelo IFAB e
 5. respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA;
- b) O estágio será unicamente realizado em equipas de Futebol com número de jogadores inferior a 11, nomeadamente com jogadores dos diferentes escalões masculinos e femininos até Sub-13, inclusive, ou de escalões femininos até Sub-19, inclusive, das competições das associações distritais/regionais;



- c) O treinador-estagiário respeitará, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de, 48 horas de sessões de treino com praticantes Sub-7 e Sub-9 e de 72 horas com praticantes Sub-11, Sub-13 e femininos Sub-19;
- d) O treinador-estagiário cumprirá, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de 15 jogos em todos os escalões masculinos e femininos de Sub-7, Sub-9, Sub-11 e Sub-13 e de 10 jogos para os escalões femininos até Sub-19, inclusive.

7.- FUNCIONAMENTO DAS AULAS

7.1.- O funcionamento das aulas decorrerá nos locais referidos no ponto 3 deste regulamento, devendo os candidatos proceder ao registo da sua presença antes de cada aula junto dos secretariados dos cursos.

7.2.- Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de equipamento desportivo adequado à prática. A dispensa de realização das aulas práticas só será possível mediante justificação médica.

7.3.- Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico não são dispensados da presença nas aulas, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

7.4.- Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção dos cursos.

7.5.- Reprodução de imagens e sons

a) É interdita, exceto com autorização expressa da AFE, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de telemóveis, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho dos cursos. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho dos cursos.

b) Apenas é permitida a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

7.6.- Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho dos cursos.

7.7.- O material escolar, nomeadamente, computador, papel, objetos de escrita e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da exclusiva responsabilidade dos formandos.



8.- ASSIDUIDADE

8.1.- Os cursos funcionam em regime presencial.

8.2.- O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

- a) Formação Geral - é obrigatória o mínimo de 1h30m de presença em cada uma das duas unidades de formação.

Carga Horária	Faltas possíveis
7 horas	1h30m

- b) Formação Específica – é obrigatória a presença em todas as unidades de formação

Carga Horária	Faltas possíveis
100 horas	10 horas

- c) Estágio – Duração mínima de 6 meses na mesma época desportiva.

8.3.- Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados excluídos da correspondente componente formativa dos cursos.

9.- AVALIAÇÃO

9.1.- Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por unidade de formação e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa unidade de formação de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final*} = \frac{(\text{Formação Geral} + \text{Formação Específica} \times 4 + \text{Estágio} \times 2)}{7}$$

*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

9.2.- Formação Geral

- a) A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será realizada do modo que se descreve:



Unidades de Formação	Formas de avaliação recomendadas
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem (FCHPSAD)	• Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla
Desporto Adaptado (DA)	• Escolher dentro de um grupo de frases aquelas que representam uma aplicação correta dos termos em estudo • Identificar nas situações que lhe são apresentadas (e.g. desenhos) as que são facilitadoras assim como as que constituem barreiras à participação da pessoa com deficiência • Solicitar aos formandos que perante um caso concreto que lhes é fornecido descrevam e justifiquem uma sequência de aprendizagem • Experimentação de jogos com simulação de uma deficiência, identificando e aplicando estratégias facilitadoras do desempenho.

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

Unidades de Formação	Ponderação
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem (FCHPSAD)	7
Desporto Adaptado (DA)	2

A classificação final da Formação Geral poderá representar-se assim:

$$FG = \frac{(FCHPSAD \times 7) + (DA \times 2)}{9}$$

9.3.- Formação Específica

REGULAMENTO
CURSO UEFA C DE TREINADORES FUTEBOL



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE ÉVORA**

a) A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação obrigatórias indicadas:

Unidades de Formação	Formas de Avaliação Obrigatórias
Metodologia do Treino do Futebol	• Teste escrito • Avaliação contínua • Avaliação prática
Técnico-Tática	• Teste escrito • Avaliação contínua • Avaliação prática
Capacidades Motoras do Futebol	• Teste escrito • Avaliação contínua • Avaliação prática
Psicologia Aplicada ao Futebol	• Teste escrito • Trabalhos individuais e/ou de grupo Reflexão, análise e discussão de casos práticos, de competências básicas do treinador como formador de pessoas neste contexto de intervenção
Arbitragem e Leis de Jogo	• Teste escrito
Gestão e Organização do Futebol	• Teste escrito

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

Unidade de Formação	Ponderação Geral
Técnico-Tática (TT)	8
Metodologia Treino Futebol (MTF)	6
Capacidades Motoras do Futebol (CM)	6
Psicologia Aplicada ao Futebol (PAF)	4
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	2
Gestão e Organização do Futebol (GOF)	1



A classificação final da Formação Específica poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação FE} = \frac{(\text{TT/MTF/CM} \times 20) + (\text{PAF} \times 4) + (\text{GOF} \times 2) + (\text{ALJ} \times 1)}{27}$$

c) A classificação teórica conjunta de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol + Capacidades Motoras resultará das ponderações que se apresentam:

Avaliações	Ponderação
Teste Técnico-Tática + Metod. Treino Futebol (TT/MTF)	13
Teste de Capacidades Motoras do Futebol (CM)	5

d) A classificação global conjunta de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol + Capacidades Motoras resultará das ponderações que se apresentam:

Avaliações	Ponderação
Exames Teóricos (TT/MTF/CM)	2
Exames Práticos (TT/MTF/CM)	3

e) A classificação global conjunta de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol + Capacidades Motoras poderá ser expressa do seguinte modo:

$$\text{Classificação TT/MTF/CM} = \frac{(\text{TT/MTF} \times 13 + \text{CM} \times 5 / 18) \times 2 + (\text{Exame Prático} \times 3)}{5}$$

f) A avaliação prática conjunta de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol + Capacidades Motoras – a realizar no terreno de jogo – visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino; para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos; o formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.

g) Haverá um júri nacional de recurso constituído por cinco (5) treinadores de mérito reconhecido – 4 indicados pela FPF e um deles indicado pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer unidade de formação da formação específica, nomeadamente:

- Considerar aprovado o formando;
- Manter a reprovação;
- Deliberar que o formando repita o exame.



9.4.- Estágio

- a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.
- b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	6
Caderno do treinador	3
Relatório de estágio	1

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação} = \frac{(\text{Desempenho} \times 6) + (\text{Caderno} \times 3) + (\text{Relatório} \times 1)}{10}$$

10.- SEGURO

Como entidade promotora da formação caberá à Associação de Futebol realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

11.- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.- Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- a) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
- b) Diploma de Qualificações, após a conclusão das três componentes do curso;
- c) Diploma UEFA C “Raízes”, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

11.2. – Para os formandos que cumprem a escolaridade mínima obrigatória correspondente à sua idade a emissão dos diplomas citados ocorrerá sem qualquer limitação.

11.3. – Para os restantes formandos, desde que não tenham comprovado ser possuidores do 12º ano no momento da candidatura, a emissão dos diplomas citados ocorrerá aquando da confirmação da obtenção da habilitação.

11.4. – Todos os casos eventualmente omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do Curso.